



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JUIZ DE FORA**

**PORTARIA N° 122/2019 – IF SUDESTE MG/JF, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

*Acesso ao Campus*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria N° 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R N° 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campus*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

*Considerando as notícias de ameaças à instituições de ensino da cidade, a necessidade de proporcionar condições adequadas de segurança, a fim de garantir a integridade física dos servidores, discentes e patrimonial da Instituição e visando reforçar o controle do fluxo de pessoas no Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG,*

*Considerando que os trabalhos para implementação de um controle de acesso ao Campus de forma a garantir uma melhor segurança, está sendo desenvolvido (Catracas eletrônicas/control de veículos);*

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Adotar um novo regime de funcionamento das portarias do IF Sudeste MG – Campus –JF sendo os procedimentos de controle de acesso às dependências do Campus Juiz de Fora descritos abaixo:

- A) Portaria da Rua Miguel Couto: ficará permanentemente fechada e será utilizada apenas para o acesso de veículos pesados, na realização de entregas de produtos diversos ao Campus;
- B) Portaria da Rua Coronel Tancredo (Vila Militar): Não será de forma alguma permitido o acesso de pedestres. Sendo permitida sua utilização exclusivamente para a entrada e saída de veículos, para servidores, alunos, colaboradores terceirizados e prestadores de serviços.
- C) Portaria da Rua Bernardo Mascarenhas: local exclusivo para entrada e saída de pedestres.

A identificação do pedestre na portaria da Rua Bernardo Mascarenhas ou do veículo e de seus ocupantes na portaria da Rua Coronel Tancredo, poderá ser solicitada pelos porteiros sempre que for necessário.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora